



Prefeitura do Município de Porto Velho  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo Seletivo Simplificado Unificado – Edital nº. 001/2021

DITE/DSLE/SEMED  
Proc.: 09.00795-00/2021  
Fl.: \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

EDITAL N° 001/CE/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 09.00795-00/2021

**EDITAL 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.**

**OS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições e competências, e considerando os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e autorizado pela Lei Municipal nº 855/GP/2021, 29 junho de 2021, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL** do **Processo Seletivo Simplificado Unificado nº. 001/2021**, para seleção de Motorista e Monitor de transporte escolar, para atuar no âmbito das referidas unidades escolares.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente **Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 01/2021** será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade do Conselho Escolar, a ser executado pela Comissão nomeado pelo Presidente do Conselho Escolar; e Coordenada pela Comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da **Portaria n. 118/2021/GAB/SEMED**, 25 de junho de 2021.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de candidatos, por meio da **Avaliação de Títulos**, visando à contratação por tempo determinado para o cargo de Motorista e Monitor de transporte escolar (CBO 3341-15), para atender as necessidades do Conselho Escolar, conforme o quadro geral de vagas nos **ANEXOS V e VI**.
- 1.3. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no portal oficial da Prefeitura site: <https://www.portovelho.ro.gov.br/>, no Diário Oficial dos Municípios site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), no portal da transparência site: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/Site/Principal/> e no Mural da unidade escolar.

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

2.1. Para a assinatura do Contrato Temporário ao cargo de **Monitor de Transporte Escolar** o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º);
- b) Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
- c) Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos, para o cargo de **Monitor de Transporte Escolar**;
- d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- e) Se do sexo masculino, está quite com as obrigações militares;
- f) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- g) Possuir aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta dos **Anexos II e III – Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Possuir e comprovar o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do cargo, à época da contratação.
- i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- j) Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
- k) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

2.2. Para a assinatura do Contrato Temporário ao cargo de **Motorista de Transporte Escolar** o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º);
- b) Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
- c) Ter na data da contratação 21 (vinte e um) anos completos;
- d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D";
- e) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- f) Se do sexo masculino, está quite com as obrigações militares;
- g) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- h) Possuir aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta dos **Anexos II e III – Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- i) Possuir e comprovar o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do cargo, à época da contratação.
- j) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- k) Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
- l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;



Prefeitura do Município de Porto Velho  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo Seletivo Simplificado Unificado – Edital nº. 001/2021

DITE/DSLE/SEMED  
Proc.: 09.00795-00/2021  
Fl.: \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

### 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será realizada via **INTERNET**: de 10h00min do dia **05 de agosto de 2021** às 23h59min do dia **10 de agosto de 2021**, disponível no site: <https://www.portovelho.ro.gov.br/>, no link [https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01\\_2021](https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021) em duas ETAPAS, a saber:

3.1.1. **PRIMEIRA ETAPA**: de caráter parcial através do portal <https://www.portovelho.ro.gov.br/>, no link [https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01\\_2021](https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021) quando o candidato passará as informações cadastrais e curriculares para o formulário on-line.

3.1.2. **SEGUNDA ETAPA**: de caráter final, quando o candidato deve anexar e enviar os documentos correspondentes as informações prestadas anteriormente em **FORMATO PDF, JPG e JPEG**, na seguinte ordem:

3.2.1.1. Carteira de Identidade;

3.2.1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

3.2.1.3. Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”, para o cargo de **Motorista** de Transporte Escolar;

3.2.1.4. Comprovante de Escolaridade: Certificado escolar, Certidão, Atestado, Histórico escolar, Declaração original ou cópia expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão compete, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável instituição;

3.2.1.5. Curso de Monitor de Transporte Escolar devidamente comprovado com Certificado, Atestado, Declaração original ou cópia expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão compete, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável instituição;

3.2.1.6. Experiência Profissional em Monitor de Transporte Escolar (CBO 3341-15): Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal;

3.2.1.7. Curso de Motorista de Transporte Escolar devidamente comprovado com Certificado, Atestado, Declaração original ou cópia expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão compete, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável instituição;

3.2.1.8. Experiência Profissional em Motorista de Transporte Escolar (CBO 9-85.50), cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal;

3.2.1.9. Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, sob pena de não pontua no quesito “Residir na localidade”.

3.3. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente no processo seletivo.

3.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no **item 3.1.2 / 2** deste Edital.

3.5. Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de quaisquer documentos.

3.6. A qualquer momento, a Comissão poderá solicitar do candidato documentos relativo às informações cadastradas, caso julgue necessário, e se o candidato não entregar no prazo estabelecido será eliminado do processo seletivo.

3.7. O Conselho Escolar reserva-se do direito de fazer a consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor, de qualquer documento juntado, caso suscite dúvida.

3.8. Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de envio.

3.9. Todos os cursos informados e tempo de experiência profissional para pontuação e análise de título deverão estar concluídos.

3.10. O Conselho Escolar não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento dos dados.

3.11. O Conselho Escolar não será responsável por inscrições incompletas, sendo de inteira responsabilidade do candidato, anexar os documentos necessários à comprovação dos cursos e experiências informadas.

### 4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

4.2. A Comissão se reserva no direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.3. Os títulos serão anexados e enviados através do link [https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01\\_2021](https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021) no **FORMATO PDF, JPG e JPEG**:

4.4. Fica vedada a complementação de documentação após o envio.

4.6. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes da tabela de pontuação.

4.7. Não serão considerados como títulos documentos anexados e enviados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.

4.8. Todos os títulos relativos aos cursos apresentados e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

4.9. Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de envio, ficando vedada a complementação de documentação após o seu respectivo envio.

4.10. Documentos enviados de forma ilegível ou em arquivos corrompidos não serão considerados.

### 5. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado.



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Processo Seletivo Simplificado Unificado – Edital nº. 001/2021**

DITE/DSLE/SEMED  
 Proc.: 09.00795-00/2021  
 Fl.: \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

**5.2. CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO		
QUESITO	DOCUMENTOS	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	10	10
	Ensino Fundamental Completo, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	15	15
	Ensino Médio Incompleto, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	25	25
	Ensino Médio Completo, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	40	40
2. Curso	Certificado ou declaração de Conclusão de Curso de Monitor de Transporte Escolar, conforme item 3.2.1.8 deste Edital.	1	20	20
3. Experiência Profissional	Experiência Profissional em Monitor de Transporte Escolar (CBO 3341-15): Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal.	2	10	20
4. Residir na localidade	Próximo da Escola – Final da Rota, conforme item 3.1.2., inciso VII deste Edital.	1	10	10
	Próximo do início da rota de atendimento, conforme item 3.1.2., inciso VII deste Edital. (num raio de distanciamento de até 5 KM)	1	20	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>100</b>

**5.3. CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO		
QUESITO	DOCUMENTOS	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	10	10
	Ensino Fundamental Completo, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	15	15
	Ensino Médio Incompleto, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	25	25
	Ensino Médio Completo, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	40	40
2. Curso	Certificado ou declaração de Conclusão de Curso de Motorista de Transporte Escolar, conforme item 3.1.2., inciso V deste Edital.	1	20	20
3. Experiência Profissional	Experiência Profissional em Monitor de Transporte Escolar (CBO 9-85.50): Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal.	2	10	20
4. Residir na localidade	Próximo da Escola – Final da Rota, conforme item 3.1.2., inciso VII deste Edital.	1	10	10
	Próximo do início da rota de atendimento, conforme item 3.1.2., inciso VII deste Edital. (num raio de distanciamento de até 5 KM)	1	20	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>100</b>

5.4. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de **10 (dez)** pontos, correspondentes aos quesitos escolaridade que não serão cumulativos.

5.5. As pontuações, correspondentes aos quesitos **2, 3 e 4** da tabela de pontuação acima, servirão como critério de desempate e de classificação.

5.6. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido em face do candidato mais idoso, o candidato com maior prole e persistindo o empate o candidato como maior ponto no quesito **1** da tabela escolaridade.

5.7. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada e publicadas no portal oficial da Prefeitura site: <https://www.portovelho.ro.gov.br/>, no Diário Oficial dos Municípios site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), no link: [https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01\\_2021](https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021) e no Mural da Escola, conforme **Anexo III - Cronograma Previsto**.

**6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**



**Prefeitura do Município de Porto Velho  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo Seletivo Simplificado Unificado – Edital nº. 001/2021**

DITE/DSLE/SEMED  
Proc.: 09.00795-00/2021  
Fl.: \_\_\_\_\_  
Ass.

- 6.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concoram.
- 6.2. Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 0,5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **ANEXO VIII** deste Edital.
- 6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas as pessoas portadoras de necessidades especiais deverá no ato da inscrição juntar o atestado médico conforme modelo no **ANEXO VIII** deste Edital e entregar juntamente com o laudo médico no momento da realização da inscrição, na Secretaria da Escola.
- 6.4. O fato de o candidato se inscrever como portador de necessidades especiais e junta o atestado médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 6.5. Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual da reserva de vagas do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 10% (dez por cento) para a reserva.
- 6.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa portadora de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Unificado Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais por cargo.
- 6.7. Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.
- 6.8. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
- 6.9. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 6.10. A não observância do disposto no subitem 6.9, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 6.11. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do Processo Seletivo Unificado Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato garantidas o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.12. O candidato na condição de pessoa portadora de necessidades especiais reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo Unificado Simplificado.
- 6.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

## **7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.
- 7.2. Será classificado o candidato que obtiver maior nota na somatória dos pontos obtidos na avaliação de títulos.
- 7.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios:
- 7.3.1. Maior idade;
- 7.3.2. Maior prole;
- 7.3.3. Maior pontuação na avaliação de título escolaridade;
- 7.3.4. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, persistindo o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 7.3.2, conforme estabelecido na Lei em vigor.

## **8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO**

- 8.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter temporário pelo prazo de até **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato.
- 8.1.1. Os contratos temporários serão rescindidos ao final do calendário escolar vigente, ficando a cargo do Conselho Escolar a sua recontratação para o calendário escolar subsequente.
- 8.1.2. Fica facultado ao Conselho Escolar convocar os candidatos em cadastro reserva, durante a vigência do presente Processo Seletivo.
- 8.1.3. No caso de não cumprimento do calendário escolar no prazo estipulado fica facultado ao Conselho Escolar prorrogar o contrato temporário vigente até a conclusão do referido calendário.
- 8.2. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, sendo regidos pelas Consolidações das Leis Trabalhistas – CLT, Decreto-Lei n. 5.452/43, de 1º de maio de 1943.

## **9. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO**

- 9.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Escolares subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, conforme o **ANEXO II e III**.

## **10. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

- 10.1. O valor da remuneração será da seguinte forma:



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Processo Seletivo Simplificado Unificado – Edital nº. 001/2021**

DITE/DSLE/SEMED  
Proc.: 09.00795-00/2021  
Fl.: \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO	CH	SALÁRIO	LOTAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	44 horas semanais	R\$ 1.060,11 + cesta básica	ANEXO V
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	44 horas semanais	R\$ 1.428,54 + auxílio alimentação	ANEXO VI

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.
- 11.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: [ditecontratacao@semed.com.br](mailto:ditecontratacao@semed.com.br) devendo ser interposto no prazo constante do **Cronograma Previsto ANEXO I**.
- 11.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **ANEXO VII – Formulário Recurso**, integralmente preenchido.
- 11.4. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.
- 11.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
- 11.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital, que:
- 11.6.1. For dirigido de forma ofensivo ou desrespeitosa à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e/ou Comissão de Coordenação da Secretaria Municipal de Educação;
- 11.6.2. For apresentado fora do prazo e fora de contexto.
- 11.7. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* nos portais: portal oficial da Prefeitura site: <https://www.portovelho.ro.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), no link: [https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01\\_2021](https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021) e no Mural da Unidade Escolar, na data constante do **ANEXO I – Cronograma Previsto**.
- 11.8. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui instância imediata nas resoluções dos recursos protocolados, devendo proceder a análise dos recursos interpostos, que em caso de dúvida, poderá submetê-los a Comissão de Coordenação que constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

## 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **ANEXO I - Cronograma Previsto** e publicados no portal oficial da Prefeitura site: <https://www.portovelho.ro.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), no link: [https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01\\_2021](https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021) e no Mural da Escola.
- 12.2. Após a análise dos recursos o Chefe do Poder Executivo Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgando-o no portal oficial da Prefeitura site: <https://www.portovelho.ro.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), no link: [https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01\\_2021](https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021) e no Mural da Escola.

## 13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

- 13.1 Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital de Convocação publicado no portal oficial da Prefeitura site: <https://www.portovelho.ro.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), no link: [https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01\\_2021](https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021) e no Mural da Escola, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar junto a Secretaria da Escola, apresentando os documentos originais acompanhados das respectivas cópias ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

### 13.1.1 Cargo de Monitor de Transporte Escolar

- I - Cédula de Identidade;  
II - CPF/MF;  
III - Título Eleitoral;  
IV- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;  
V- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;  
VI - Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);  
VII- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);  
VIII- Certidão de nascimento ou casamento;  
IX - Certidão de nascimento dos filhos menos;  
X- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;  
XI - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);  
XII- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);  
XIII- Comprovante de residência atualizado;  
XIV- Atestado Médico Ocupacional, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Porto Velho, localizada na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 186, Bairro Arigolândia.  
XV- 01 (uma) foto 3X4 recente;

### 13.1.2. Cargo de Motorista de Transporte Escolar

- I- Cédula de Identidade;



**Prefeitura do Município de Porto Velho  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo Seletivo Simplificado Unificado – Edital nº. 001/2021**

DITE/DSLE/SEMED  
Proc.: 09.00795-00/2021  
Fl.: \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

- II- CPF/MF;
- III- Título Eleitoral;
- IV- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
- V - Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- VI- Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
- VII- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
- VIII- Certidão de nascimento ou casamento;
- IX- Certidão de nascimento dos filhos menos;
- X- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
- XI- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- XII- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- XIII- Comprovante de residência atualizado;
- XIV- Atestado Médico Ocupacional, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Porto Velho, localizada na Secretaria Municipal de Administração, sítio à Avenida Duque de Caxias, 186, Bairro Arigolândia;
- XV- 01 (uma) foto 3X4 recente;

13.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente**, podendo o Conselho Escolar convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

13.3. O candidato convocado será lotado conforme a opção feita no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, ficando o Conselho Escolar, de acordo com interesse público, proceder com as medidas necessárias para alterar a referida lotação do candidato.

#### **14. DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Terá o contrato rescindido, o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até **02 (dois)** anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal oficial da Prefeitura site: <https://www.portovelho.ro.gov.br/>, no Diário Oficial dos Municípios site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), no link: [https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01\\_2021](https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021) e no Mural da Escola.

15.2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

15.3. Será excluído do certame, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

15.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, o Conselho Escolar poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

15.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no portal oficial da Prefeitura: <https://www.portovelho.ro.gov.br/>, no Diário Oficial dos Municípios site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), no link: [https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01\\_2021](https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021) e no Mural da Escola.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada pelo Conselho Escolar para realização do referido Processo Seletivo Simplificado, juntamente com a Comissão da Secretaria Municipal de Educação, sendo esta última instância administrativa.

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2021.

Membro	Presidente	Membro
Matrícula	Matrícula	Matrícula

#### **ANEXOS AO EDITAL**

- Anexo I – Cronograma Previsto;
- Anexo II – Descrição sumária das atribuições do cargo de Monitor de Transporte Escolar;
- Anexo III – Descrição sumária das atribuições do cargo de Motorista de Transporte Escolar;
- Anexo IV – Relação dos Conselhos das Escolas;
- Anexo V – Quadro Geral de Vagas por Escola/Rota - Monitor de Transporte Escolar;
- Anexo VI – Quadro Geral de Vagas por Escola/Rota - Motorista de Transporte Escolar;



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Processo Seletivo Simplificado Unificado – Edital nº. 001/2021**

DITE/DSLE/SEMED  
Proc.: 09.00795-00/2021  
Fl.: \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**- Anexo VII – Formulário de Recurso.**

**- Anexo VIII – Modelo de Atestado Médico para portado de necessidade especial**

**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO</b>	
<b>FASES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Publicação do Edital	<b>05.08.2021</b>
Período de inscrições via internet	<b>05.08.2021 A 10.08.2021</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	<b>12.08.2021</b>
Interposição de recursos	<b>13.08.2021 A 16.08.2021</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>18.08.2021</b>
Divulgação, Publicação e Homologação do Resultado do Processo Seletivo	<b>20.08.2021</b>

\*O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência do Conselho Escolar. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

**ANEXO II**

**Descrição Sumária das Atribuições do Cargo**

**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

1. Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
2. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
3. Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
4. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
5. Zelar pelo patrimônio e pela limpeza do veículo durante e depois do trajeto;
6. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
7. Auxiliar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos (ônibus escolares);
8. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
9. Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
10. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
11. Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
12. Registrar ocorrências no decorrer do transporte e comunicar aos pais e/ou a equipe gestora as ocorrências presenciadas no decorrer do deslocamento;
13. Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
14. Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
15. Executar tarefas afins, bem como outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
16. Atender ao presidente do Conselho Escolar as tarefas que lhe forem atribuídas no período que medeia a chegada na unidade escolar até a saída dos alunos para as respectivas residências.
17. Ter conhecimentos básicos em informática.

**ANEXO III**

**Descrição Sumária das Atribuições do Cargo**

**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

1. Dirigir Ônibus Escolar;
2. Manter o Ônibus Escolar em perfeitas condições de funcionamento;
3. Zelar pela conservação e limpeza dos Ônibus Escolar, que lhe forem confiados;
4. Acompanhar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes;
5. Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento do Ônibus Escolar;
6. Executar outras tarefas correlatas.

**ANEXO IV**

**Relação dos Conselhos das Escolas**

<b>Nº</b>	<b>CONSELHO ESCOLAR</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>ENDERÇO</b>
1	EMEIEF 03 DE DEZEMBRO	Escola 03 de Dezembro	BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES.
2	EMEIEF DEIGMAR MORAES DE SOUZA	Escola Deigmar Moraes de Souza	BR 364, LINHA 28 DE NOVEMBRO, KM 22 – RAMAL CUJUBIM – PORTO VELHO - RO



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Processo Seletivo Simplificado Unificado – Edital nº. 001/2021**

DITE/DSLE/SEMED  
 Proc.: 09.00795-00/2021  
 Fl.: \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

3	EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL	Escola Ermelindo Monteiro Brasil	BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO - RO
4	EMEIEF FLOR DO CUPUAÇU	Escola Flor do Cupuaçu	BR 364, ASSENTAMENTO SANTA RITA – PORTO VELHO - RO
5	EMEIEF FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE	Escola Francisco Jose Chiquilito Coimbra Erse	ESTRADA DA PENAL, ZONA RURAL – PORTO VELHO - RO
6	EMEIF JERUSALEM DA AMAZÔNIA	Escola Jerusalém da Amazônia	BR 364, KM 13 SENTIDO CUIABÁ – PORTO VELHO - RO
7	EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON	Escola Joaquim Vicente Rondon	RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ - RO
8	EMEIF JOSÉ DE FREITAS	Escola Jose de Freitas	PA JOANA DARC I LINHA 9 ESTRADA DO JATUARANA, – PORTO VELHO - RO
9	EMEIF MANOEL PEDRO PEREIRA	Escola Manoel Pedro Pereira	POVOADO MUQUEM, BR 364, KM 24 – PORTO VELHO - RO
10	EMEIEF MARIA CASAROTO ABATI	Escola Maria Casaroto Abati	RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÁ - RO
11	EMEIF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	Escola Nossa Senhora de Nazare	RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÁ - RO
12	EMEIF OLYMPIA SALVATORE RIBEIRO	Escola Olympia Salvatore Ribeiro	BR 364 SENTIDO ACRE KM 126 EMBAUBA
13	EMEIEF PROFª MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO	Escola Profª Maria Jacira Feitosa de Carvalho	RUA CAFELANDÂNDIA – DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA
14	EMEIF RIO PARDO	Escola Rio Pardo	BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90. DISTRITO RIO PARDO.
15	EMEIF SANTA JÚLIA	Escola Santa Júlia	BR 364, ENTROCAMENTO RO 425 KM 17 LOCALIDADE TAQUARA.
16	EMEIF NOSSA SENHORA APARECIDA	Escola Nossa Senhora Aparecida	BR319 Km46 SENTIDO HUMAITÁ – PORTO VELHO - RO

**ANEXO V**  
**QUADRO GERAL DE VAGAS POR ESCOLA/ROTAS - CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**1. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF 03 de DEZEMBRO, BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES.**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
17	U17	MATUTINO	88,8	LINHA 09, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV.03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	1
26	U26	MATUTINO	49,3	LINHA 102, RAMAL DO MINEIRO, TRAVESSÃO, RAMAL PATO ROUCO, LINHA DO CONTRA, LINHA 101, RAMAL SÃO FRANCISCO, LINHÃOZINHO, RUA MINAS GERAIS, AV IMIGRANTES, ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL. AV. 03 DE DEDEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO.	1

**6. QUADRO DE VAGAS – EMEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL – BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO.**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
07	H07	MATUTINO	82,6	LINHA 08, RAMAL TRANSPURUS, BR 319-PVH E ESCOLA ERMELINDO MONTIERO BRASIL.	1
12	H12	VESPERTINO	240	RAMAL DO LULA, RAMAL DO ÍNDIO, BR 319 E ESCOLA ERMELINDO BRASIL.	1

**7. QUADRO DE VAGAS – EMEF FLOR DO CUPUAÇU – BR 364, ASSENTAMENTO SANTA RITA – PORTO VELHO – RO.**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA



04	J11	MATUTINO	76	LINHA 67, PEDREIRA ESCOLA ERNANDES COUTINHO.	1
----	-----	----------	----	--	---

**9. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CHIQUILITO COIMBRA ERSE- ESTRADA DA PENAL, ZONA RURAL – PORTO VELHO – RO.**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
05	P32	VESPERTINO	52,8	RAMAL SÃO CARLOS, RAMAL CALDERITA, RAMAL SÃO CARLOS, ESCOLA MARIA ANGÉLICA, ESCOLA RAIMUNDO NONATO, RAMAL DO BUCHUDO, RAMAL AGROVILA, LINHA 28 DE NOVEMBRO E ESCOLA CHIQUILITO ERSE.	1
06	P33	VESPERTINO	56,4	RAMAL DO SÃO CARLOS, ESCOLA MARIA ANGÉLICA, ESCOLA RAIMUNDO NONATO, RAMAL AGROVILA, LINHA 28 DE NOVEMBRO E ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE.	1

**11. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM VICENTE RONDON- RUA GENEROSO PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO.**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
06	K06	VESPERTINO	57,6	RAMAL 83, BR 364, RAMAL DO IBAMA, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, RUA GENEROSO PONCE, ESCOLA VICENTE RONDON, RUA ESPERANÇA, RUA BEN-TE-VI E ESCOLA TIRADENTES.	1
07	K07	VESPERTINO	141,8	RAMAL MORRINHOS, RAMAL CASTANHEIRA, ESCOLA FLOR DO CUPUAÇU, RAMAL DA PAZ, RAMAL DA PEDRA, RAMAL SANTA RITA, BR 364, ESCOLA MARIA DE NAZARE E ESCOLA TIRADENTES.	1

**13. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE FREITAS – PA JOANA DARC I LINHA 9 ESTRADA DO JATUARANA, – PORTO VELHO – RO.**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
03	H16	MATUTINO	156,6	LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11, LINHA 09 E ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.	1
04	H17	VESPERTINO	123,8	LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11, LINHA 09 E ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.	1
05	H18	MATUTINO	117,2	LINHA 19, LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11 E LINHA 09 E ESCOLA ESTUDO E TRABALHO, ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.	1

**14. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL PEDRO PEREIRA – Povoado MUQUEM, BR 364, KM 24- PORTO VELHO - RO**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
01	J01	MATUTINO	98,4	TRAVESSÃO DA LINHA 22, LINHA DO CARVÃO, LINHA 27, TRAVESSÃO, LINHA H22, LINHA G45, LINHA H22, BR 364 E ESCOLA MANOEL PEDRO PEREIRA.	1

**16. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA CASAROTO ABATI, – RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÁ - RO**



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Processo Seletivo Simplificado Unificado – Edital nº. 001/2021**

DITE/DSLE/SEMED  
 Proc.: 09.00795-00/2021  
 Fl.: \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
03	P03	VESPERTINO	141	RAMAL SANTA QUITÉRIA, RAMAL DO BOI, BR 364-ACRE, RUA ANANIAS, ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA, BR 364- PVH, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO E ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI.	1
06	P06	VESPERTINO	48,8	RAMAL DO GOBI, BR 364-PVH, RAMAL CASTANHEIRA, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BATOLOSO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.	1

**17. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – RUA PRAINHA - DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ - RO**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
03	N03	MATUTINO	151,4	RAMAL RIO MADEIRA, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA, BR364 E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.	1
05	N05	MATUTINO	160,9	RAMAL DO BRITO, RAMAL DO CICAL, RAMAL DO PROGRESSO, BR-364 AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.	1

**18. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLYMPIA SALVATORI- BR 364 SENTIDO ACRE KM 126 EMBAUBA**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
01	N10	MATUTINO	96,2	LINHA 31 DE MARÇO, LINHA 105, RAMAL DO ARREPENDIDO E ESCOLA OLYMPIA SALVATORE.	1

**22. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO PARDO – BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO.**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
04	R04	MATUTINO	74,8	LINHA 90, LINHA 01 BURITIS E ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.	1
07	R07	MATUTINO	87,8	MINAS NOVAS, LINHA 03, LINHA 02, LINHA 01, LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.	1
10	R10	MATUTINO	64,6	LINHA C 85, TRAVESSÃO, LINHA 90, LINHA SARACURA E ESCOLA MARCO AZUL I.	1
11	R11	VESPERTINO	90	LINHA C 85, TRAVESSÃO, LINHA 90, LINHA SARACURA E ESCOLA MARCO AZUL I.	
12	R12	VESPERTINO	68,2	LINHA 14, LINHA 13, LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.	1
14	R14	VESPERTINO	88,8	LINHA ZERO E LINHA UNIÃO E LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES, ESCOLA RIO PARDO.	1

**27. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA BR 319 KM 46- PORTO VELHO.**



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Processo Seletivo Simplificado Unificado – Edital nº. 001/2021**

DITE/DSLE/SEMED  
 Proc.: 09.00795-00/2021  
 Fl.: \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
02	H22	MATUTINO	150,4	KM 118, RAMAL DO LULA, RAMAL DO ÍNDIO, RAMAL 04 OLHO, BR 319 E ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA.	1

**ANEXO VI – QUADRO GERAL DE VAGAS POR ESCOLA/ROTAS - CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**2. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF 03 DE DEZEMBRO, BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES.**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
1	U01	MATUTINO	76,4	LINHA 09, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELE, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	1
7	U07	MATUTINO	117,8	LINHA ONZINHA, LINHA 08, LINHA 07, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELE, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	1
8	U08	MATUTINO	72	LINHÃO, LINHA 07, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELE, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	1
16	U16	MATUTINO	67,6	LINHA 07 E LINHÃO, RUA. 14 DE JULHO, RUA REI PELE, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	1
18	U18	MATUTINO	54,2	LINHA 04, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELE, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	1
21	U21	MATUTINO	78,4	LINHA ABACAXI, LINHA 15 E LINHA 101 AV. IMIGRANTES, ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.	1
23	U23	MATUTINO	53,6	LINHA TRIÂNGULO, TRAVESSÃO, LINHA 02, AV. IMIGRANTES, ESCOLAS CÉSAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO	1
26	U26	MATUTINO	49,3	LINHA 102, RAMAL DO MINEIRO, TRAVESSÃO, RAMAL PATO ROUCO, LINHA DO CONTRA, LINHA 101, RAMAL SÃO FRANCISCO, LINHÃOZINHO, RUA MINAS GERAIS, AV IMIGRANTES, ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL. AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO.	1

**5. QUADRO DE VAGAS – EMEF DEIGMAR MORAES DE SOUZA – BR 364, LINHA 28 DE NOVEMBRO, KM 22 – RAMAL CUJUBIM – PORTO VELHO – RO.**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
07	P 28	VESPERTINO	101,6	RAMAL SÃO CARLOS, LINHA 15 DE NOVEMBRO, RAMAL CUJUBIM E ESCOLA RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA.	1



**6. QUADRO DE VAGAS – EMEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL – BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO.**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
05	H 05	MATUTINO	34,6	RAMAL NITERÓI, RAMAL MARAVILHA II, BR 319 KM 4,5 E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.	1
06	H 06	VESPERTINO	34,6	RAMAL NITERÓI, RAMAL MARAVILHA II, BR 319 KM 4,5 E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.	
12	H12	VESPERTINO	240	RAMAL DO LULA, RAMAL DO ÍNDIO, BR 319 E ESCOLA ERMELINDO BRASIL.	1
13	H13	MATUTINO	29,2	VILA DOS DANTAS, ESTRADA DO BELMONT, RAMAL DA FRIBOI, RAMAL SABATA, ESTRADA DO BELMONT, AV. FARQUAR, BR 319, VIA DO DNIT E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.	1

**7. QUADRO DE VAGAS – EMEF FLOR DO CUPUAÇU – BR 364, ASSENTAMENTO SANTA RITA – PORTO VELHO – RO.**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
04	J 11	MATUTINO	76	LINHA 67, PEDREIRA ESCOLA ERNANDES COUTINHO.	1

**10. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JERUSALÉM DA AMAZÔNIA- BR 364, KM 13 SENTIDO CUIABÁ – PORTO VELHO – RO.**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
01	P12	MATUTINO	85,5	FAZENDA SANTA FÉ, RAMAL BACIA LEITEIRA, RAMAL BOM JESUS, BR364, ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA E ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL.	1
02	P13	VESPERTINO	85,5	FAZENDA SANTA FÉ, RAMAL BACIA LEITEIRA, RAMAL BOM JESUS, BR364, ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA E ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL.	

**11. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM VICENTE RONDON- RUA GENEROSO PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO.**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
01	K01	VESPERTINO	126	VILA DE JIRAU, BR 364, NOVA MUTUM PARANÁ – ESCOLA NOSSA SELHORA DE NAZARÉ, BR 364, E ESCOLA TIRADENTES.	1
06	K06	VESPERTINO	57,6	RAMAL 83, BR 364, RAMAL DO IBAMA, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, RUA GENEROSO PONCE, ESCOLA VICENTE RONDON, RUA ESPERANÇA, RUA BEN-TE-VI E ESCOLA TIRADENTES.	1
08	K08	MATUTINO	38	NOVA MUTUM, BR 364, ESCOLA TIRADENTES	1
09	K09	VESPERTINO	43	NOVO MUTUM, BR 364, ESCOLA TIRADENTES, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ E ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON.	

**13. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE FREITAS – PA JOANA DARC I LINHA 9 ESTRADA DO JATUARANA, – PORTO VELHO – RO.**



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Processo Seletivo Simplificado Unificado – Edital nº. 001/2021**

DITE/DSLE/SEMED  
 Proc.: 09.00795-00/2021  
 Fl.: \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
01	H01	MATUTINO	141	VILA VENEZA, LINHA 03, LINHA 25, LINHA 05, LINHA 07 E LINHA 09 E ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.	1
04	H17	VESPERTINO	123,8	LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11, LINHA 09 ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.	1

**16. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA CASAROTO ABATI, – RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÁ – RO.**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
01	P01	VESPERTINO	162,6	FAZENDA PICA PAU, FAZENDA SERRA GRANDE, RAMAL BELO HORIZONTE, LINHA C1, LINHA C2, BR 364, RUA ANTONIO OLÍMPIO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BOTOLOSO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.	1
08	P08	VESPERTINO	110,4	RAMAL JEQUITIBA, RUA IVO CARNEIRO, RUA JULIANO BARBOSA, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA ANTÔNIO OLÍMPIO, RUA LUIZ ANTÔNIO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.	1

**17. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – RUA PRAINHA - DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ – RO.**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
05	N05	MATUTINO	160,9	RAMAL DO BRITO, RAMAL DO CICAL, RAMAL DO PROGRESSO, BR-364 AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.	1
07	N07	NOTURNO	56,2	VILA JIRAU, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.	1

**18. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLYMPIA SALVATORI- BR 364 SENTIDO ACRE KM 126 EMBAUBA.**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
01	N10	MATUTINO	96,2	LINHA 31 DE MARÇO, LINHA 105, RAMAL DO ARREPENDIDO E ESCOLA OLYMPIA SALVATORE.	1

**20. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO – RUA CAFELANDÂNDIA – NOVA CALIFORNIA.**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
06	P26	MATUTINO	85,4	ALTO DA CABANA, BR 364, AV. DOS PIONEIROS, RUA CAFEILÂNDIA, ESCOLA PROFESSORA MARIA JACIRA, AV. DOS PIONEIROS, RUA SOBRAL E ESCOLA BANDEIRANTES.	1

**22. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO PARDO – BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO.**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Processo Seletivo Simplificado Unificado – Edital nº. 001/2021**

DITE/DSLE/SEMED  
 Proc.: 09.00795-00/2021  
 Fl.: \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

01	R01	MATUTINO	79,6	LINHA 5, LINHA LETRÔNICA, QUATORZINHA, ESCOLA RIO PARDO E ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES.	1
04	R04	MATUTINO	74,8	LINHA 90, LINHA 01 BURITIS E ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.	1
07	R07	MATUTINO	87,8	MINAS NOVAS, LINHA 03, LINHA 02, LINHA 01, LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.	1
10	R10	MATUTINO	64,6	LINHA C 85, TRAVESSÃO, LINHA 90, LINHA SARACURA E ESCOLA MARCO AZUL I.	1
11	R11	VEPERTINO	90	LINHA C 85, TRAVESSÃO, LINHA 90, TRAVESSÃO 3 A, LINHA SARACURA E ESCOLA MARCO AZUL I.	
14	R14	VESPERTINO	88,8	LINHA ZERO E LINHA UNIÃO E LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES, ESCOLA RIO PARDO.	1

**23. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA JÚLIA – BR 364, ENTROCAMENTO RO 425 km 17 LOCALIDADE TAQUARA.**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
01	N11	MATUTINO	32,4	LINHA 07, TRAVESSÃO, LINHA 11, RAMAL DA PENHA, E ESCOLA SANTA JÚLIA.	1
07	N17	MATUTINO	131,4	LINHA 09, TRAVESSÃO, LINHA CONQUISTA BR 425, PVH E ESCOLAMUNCIPAL SANTA JÚLIA.	1

**27. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA BR 319 KM 46– PORTO VELHO.**

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA
02	H22	MATUTINO	148,4	BR 319, VILA DO DNIT, RAMAL C-25, TRAVESSÃO E ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA.	1

**ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO**

**À  
 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
<b>Candidato:</b>	
<b>Cargo Pretendido:</b>	
<b>e-mail:</b>	<b>Fone:</b>

<b>O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A</b>	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar): _____
<input type="checkbox"/> Prova de Títulos	



**Prefeitura do Município de Porto Velho  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo Seletivo Simplificado Unificado – Edital nº. 001/2021**

DITE/DSLE/SEMED  
Proc.: 09.00795-00/2021  
Fl.: \_\_\_\_\_  
Ass.

**JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO**

Porto Velho-RO.....de .....de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL**

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) \_\_\_\_\_ é portador da deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da doença (CID), sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de Motorista de Transporte Escolar e/ou Monitor de Transporte Escolar, disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital.

Porto Velho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Processo Seletivo Simplificado Unificado – Edital nº. 001/2021**

DITE/DSLE/SEMED  
Proc.: 09.00795-00/2021  
Fl.: \_\_\_\_\_  
Ass.